



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2026 DEPPi-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

EDITAL - IFCE/CAMPUS MARACANAÚ CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PAINEL MENINAS NA CIÊNCIA

Dispõe sobre a realização da Chamada Interna Simplificada para seleção de trabalho a ser apresentado no painel Meninas na Ciência no Connepi 2026

O Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação(DEPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE),campus Maracanaú no uso de suas atribuições, tornam pública a presente Chamada Simplificada Interna, a qual visa seleção de projeto no Painel meninas da Ciência

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *Campus* Maracanaú, por meio de seu Departamento de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, convida discentes do gênero feminino (mulher trans ou cis), do Ensino Médio, de Graduação e de Pós-Graduação, que desenvolvam trabalhos científicos ou iniciativas (startups, ações de popularização da ciência, projetos de inovação), para compor a sessão de apresentações orais no "Painel Meninas na Ciência" durante o XV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI), que ocorrerá de 09 a 11 de dezembro de 2026, em Fortaleza - CE, conforme [regulamento](https://drive.google.com/file/d/1Z6PzkEiIDRUGtVxcmAnjne3QjTJ3iAdD/view?usp=sharing) no seguinte endereço eletrônico
(<https://drive.google.com/file/d/1Z6PzkEiIDRUGtVxcmAnjne3QjTJ3iAdD/view?usp=sharing>)

1.2. A comissão avaliadora será composta pelos integrantes, nomeados por meio da PORTARIA Nº 8529/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para seleção interna deverão ser submetidas no **período das 00h00min do dia 22/10/2026 às 23h59min do dia 23/10/2026**, conforme cronograma disposto no Anexo I através do formulário eletrônico [link](#).

2.2. Apenas serão aceitas propostas institucionais encaminhadas por discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* Maracanaú.

3. DA SELEÇÃO INTERNA

3.1. A seleção interna dos projetos de duas fases subsequentes:

a) A primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída pela

análise dos dados enviados pelo formulário e sua conformidade com as orientações previstas no [regulamento](#) conforme ANEXO III.

b) A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de uma nota constituída da média das notas da Comissão avaliadora conforme ANEXO II.

4. DA SELEÇÃO EXTERNA

4.1. A Comissão Organizadora do XV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação receberá o trabalho previamente aprovado, conforme ANEXO III, sem a necessidade de avaliação por comitê científico.

4.2. Havendo alguma divergência entre a solicitação deste Edital e o trabalho recebido, a comissão externa fará contato direto com o responsável pelo envio para os respectivos esclarecimentos.

4.3. Todos os trabalhos devem estar relacionados a uma área de conhecimento e a um dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), conforme previsto no Regulamento para submissão de trabalhos científicos do XIV CONNEPI.

5. DA APRESENTAÇÃO ORAL DOS TRABALHOS E AVALIAÇÃO NO CONNEPI 2026

5.1. O Painel Meninas na Ciência contará com um espaço próprio para a apresentação dos trabalhos de meninas pesquisadoras do IFCE - *Campus Maracanaú*. Todos os trabalhos serão apresentados na modalidade de comunicação oral. A dinâmica da apresentação será de:

a) Tempo de apresentação do trabalho: até 10 min;

b) Tempo de arguição da banca composta por duas pesquisadoras: até 5 min cada.

c) Tempo total de apresentação: até 20 min.

d) Os trabalhos serão avaliados apenas por duas pesquisadoras selecionadas pela comissão organizadora do evento, cujo referencial é que tenham desenvolvido atividades relacionadas à participação de meninas na ciência com o propósito de mitigar as desigualdades de gênero na ciência.

e) A avaliação será realizada por meio de uma nota de 1 a 10 pontos.

6. PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

6.1. As premiações têm como objetivo estimular a participação de meninas na ciência por meio da pesquisa científica na rede federal. Serão premiados os trabalhos com as três melhores notas. A premiação ocorrerá no último dia do evento, durante o Prêmio Anas Mulher e Ciência, promovido pelo IFCE.

7. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

7.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

7.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail: deppi@maracanau.ifce.edu.br

7.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

7.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.

7.5. O resultado da análise das impugnações será publicizado conforme datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

7.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O custeio de alimentação, hospedagem das participantes, bem como transporte de materiais, se necessário, será de responsabilidade do IFCE *Campus* Maracanaú.

9. ANEXOS (LISTAGEM)

Anexo I – Cronograma

Anexo II - Critérios da Avaliação Interna

Anexo III - Orientações para envio do resumo

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	20/10/2026
Impugnação do edital	21/10/2026
Resultado da análise de recurso de impugnação do edital	22/10/2026
Inscrições	22/10/2026 até 23/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas	26/10/2026
Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	26/10/2026
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas e Resultado provisório	27/10/2026
Resultado Provisório	28/10/2026

Interposição de Recurso contra resultado Provisório	28/10/2026
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Provisório	29/10/2026
Resultado Final	29/10/2026
Envio da proposta para Comissão Externa	29/10/2026

ANEXO II

Critério	Avaliação	Faixa de Pontuação	Nota - 0 a 20
Clareza e Organização	Encadeamento lógico entre introdução, objetivo, metodologia, resultados e conclusão.	0-5: Texto confuso, sem estrutura; 6-10: Estrutura parcial, mas com lacunas; 11-15: Estrutura adequada, com pequenas falhas; 16-20: Excelente clareza e organização.	

Relevância científica e social	Importância do tema para a área, contribuição prática ou teórica.	0-5: Tema irrelevante ou desconectado; 6-10: Relevância limitada; 11-15: Boa pertinência e contribuição; 16-20: Altíssima relevância e impacto.	
Aderência às ODS(s)	Pertinência ao(s) tema(s) da(s) ODS(s) escolhido(s) .	0-5: Fora do escopo; 6-10: Parcialmente aderente; 11-15: Bem enquadrado nas ODS; 16-20: Totalmente aderente ao(s) tema(s) da(s) ODS(s)	
Originalidade e inovação	Grau de ineditismo, criatividade ou aplicação de novas metodologias.	0-5: Reproduz trabalhos já consolidados; 6-10: Pouca inovação; 11-15: Abordagem criativa em parte; 16-20: Forte originalidade e contribuição inovadora.	
Comprovação do projeto através de vídeo ou fotos	Foram comprovados através de vídeos ou fotos a execução real do projeto	0 - Sem comprovação ou baixa clareza de comprovação; 20 - Alta clareza na comprovação.	

PONTUAÇÃO TOTAL: ____/100

ANEXO III

DADOS PAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **Título do projeto:**
2. **Coordenador(a)/orientador(a):**
3. **Contato telefônico preferencialmente whatsapp**
4. **Equipe:**
5. **Campus/unidade:**
6. **Área do conhecimento Principal:**

Área 01 - Ciências Exatas e da Terra *Área 02 - Ciências Biológicas*

Área 03 - Engenharias

Área 04 - Ciências da Saúde

Área 05 - Ciências Agrárias

Área 06 - Ciências Sociais Aplicadas

Área 07 - Ciências Humanas

Área 08 - Linguística, Letras e Artes

Área 09 - Multidisciplinar

6. Área temática da ODS:

Erradicação da pobreza

Fome zero e agricultura sustentável

Saúde e bem-estar

Educação de qualidade

Igualdade de gênero

Água limpa e saneamento

Energia limpa e acessível

Trabalho de decente e crescimento econômico

Inovação infraestrutura

Redução das desigualdades

Cidades e comunidades sustentáveis

Consumo e produção responsáveis

Ação contra a mudança global do clima

Vida na água

Vida terrestre

Paz, justiça e instituições eficazes

7. Resumo do Projeto (em arquivo .pdf até 10 MB)

Arquivo com descritivo do projeto contendo o máximo de 250 palavras, espaçamento simples, sem parágrafo, sem citações, justificado e com a utilização da fonte Times New Roman, tamanho. PALAVRAS-CHAVE: use até 5, separadas por ponto e vírgula.

8. Comprovação através de link fotos e/ou vídeo (não obrigatório ,mas item classificatório)

Enviar no máximo dois links de vídeos ou fotos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barbosa de Souza Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/10/2026, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Barros Carneiro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/10/2026, às 11:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stenisia Denis Holanda Lavor Gurgel, Assistente em Administração**, em 20/10/2026, às 11:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9368156** e o código CRC **95721D5F**.